DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 4
Edital de Intimação 4
Decisão do Prefeito 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8673/2026

"Dispõe sobre o encerramento do Processo Administrativo n° 031/2026, instaurado por meio da Portaria n° 8.637, de 08 de outubro de 2026, com aplicação de sanção de advertência à Empresa M. Tani Rodrigues Laboratório, em razão de descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 014/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que ficou reconhecida a inexecução injustificada da Ata de Registro de Preços nº 014/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2025, pela Detentora Empresa M. Tani Rodrigues Laboratório, CNPJ n° 27.717.033/0001-03, em razão da apresentação de resultados incorretos dos exames parasitológicos 1, 2 e 3 (itens 133, 134 e 135 da Autorização de Compras nº 004566),

CONSIDERANDO o acolhimento total do Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo,

CONSIDERANDO que foi assegurado o contraditório a ampla defesa à Detentora, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988**.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica aplicada a sanção de advertência, com fundamento no art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e no item 11.2, inciso I, da Cláusula Décima Primeira – Infrações e Sanções Administrativas, do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2025, à Empresa M. Tani Rodrigues Laboratório, CNPJ nº 27.717.033/0001-03, em razão da apresentação de resultados incorretos dos exames parasitológicos 1, 2 e 3 (itens 133, 134 e 135 da Autorização de Compras nº 004566).

Art. 2° Fica encerrado o Processo Administrativo nº 031/2026, instaurado por meio da Portaria 8.637, de 08 de outubro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 04 de novembro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

Praça Monção, 683 - Centro - CEP 18775-021 – Iaras/SP.
contato (14) 3764-9400 – email gabinete@iaras.sp.gov.br
www.iaras.sp.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: GF08-YYH4-7416-D37F
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=GF08YYH47416D37F, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: GF08-YYH4-7416-D37F

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 4 de novembro de 2026

Atos Administrativos

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo n°: 031/2026

Portaria de Instauração n°: 8.637, de 08 de outubro de 2026

Interessado: Empresa M. Tani Rodrigues Laboratório

CNPJ n°: 27.717.033/0001-03

Endereço: Rua Rio Grande do Norte nº 766 – Bairro Parque das Abelhas – CEP 18780-000 – Manduri – SP – Fone (0XX14) 99905-5745 – E-mail: micaeletani@outlook.com.br

Referência: Ata de Registro de Preços nº 014/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2025.

ANDRÉ GUSTAVO GARCIA, na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela **Portaria nº 8.637, de 08 de outubro de 2026,** vem **INTIMÁ-LA** da Decisão do Prefeito Municipal com o seguinte teor em sua parte dispositiva:

"Ante o exposto, **DECIDO** pela aplicação da sanção de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento no art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e no item 11.2, inciso I, da Cláusula Décima Primeira – Infrações e Sanções Administrativas, do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2025, à Empresa M. Tani Rodrigues Laboratório, CNPJ nº 27.717.033/0001-03, em razão da apresentação de resultados incorretos dos exames parasitológicos 1, 2 e 3 (itens 133, 134 e 135 da Autorização de Compras nº 004566)."

Iaras/SP, 04 de novembro de 2026.

André Gustavo Garcia

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

.....

Decisão do Prefeito

DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo Administrativo n°: 031/2026

Portaria de Instauração n°: 8.637, de 08 de outubro de 2026

Interessado: Empresa M. Tani Rodrigues Laboratório

CNPJ n°: 27.717.033/0001-03

Endereço: Rua Rio Grande do Norte nº 766 – Bairro Parque das Abelhas – CEP 18780-000 – Manduri – SP – Fone (0XX14) 99905-5745 – E-mail: micaeletani@outlook.com.br

Referência: Ata de Registro de Preços nº 014/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2025.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo n° 031/2026, instaurado por meio da Portaria nº 8.637, de 08 de outubro de 2026, em razão da suposta inexecução da Ata de Registro de Preços nº 014/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2025, pela Detentora Empresa M. Tani Rodrigues Laboratório, CNPJ n° 27.717.033/0001-03:

CONSIDERANDO o teor da Notificação ao Setor Jurídico, de 25 de setembro de 2026, subscrita pelo Senhor Valdemar Gomes Del Peso Cortez, Secretário Municipal de Saúde, e pela Senhora Ana Carolina de C. Hoyo, Gestora de Contratos – Saúde;

CONSIDERANDO o teor do relato escrito da Senhora Izabela Viterbo Freitas Leite, mãe e genitora da criança Maeve Viterbo Ramos;

CONSIDERANDO que a Senhora Izabela Viterbo Freitas Leite afirma não ter realizado a entrega de nenhuma das três amostras de fezes solicitadas na guia de exames, embora tenham sido disponibilizados resultados laboratoriais referentes às três amostras;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Notificação ao Setor Jurídico e com o relato escrito da Senhora Izabela Viterbo Freitas Leite, há indícios de possível falha na prestação do serviço pela empresa M. Tani Rodrigues Laboratório, CNPJ nº 27.717.033/0001-03, Detentora da Ata de Registro de Preços nº 014/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2025, consistente na disponibilização de resultado de exame de fezes sem que, em tese, tenha ocorrido a correspondente coleta do material;

Os **documentos** que serviram de fundamento à instauração do processo administrativo encontram-se acostados às fls. 03/29.

A Detentora foi regularmente intimada para apresentar **defesa escrita**, bem como para especificar as provas que pretendia produzir, conforme se verifica dos documentos de fls. 32/37, tendo apresentado sua defesa à fl. 40.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A Senhora Izabela Viterbo Freitas Leite, mãe da criança Maeve Viterbo Ramos, por meio de manifestação de fl. 05, relatou a ocorrência de **erro nos resultados dos exames laboratoriais** realizados em 19 de agosto de 2026, no ESF Rural.

A Declarante afirmou que não realizou a entrega da amostra de fezes solicitada na guia de exames, embora conste, nos resultados disponibilizados pela Detentora, a realização de análise de material fecal.

A Detentora, por sua vez, apresentou manifestação à fl. 40, na qual sustenta, em síntese:

"Em relação à ocorrência mencionada na notificação, coloco-me à disposição para colaborar com a apuração dos fatos, prestando os esclarecimentos necessários e verificando as circunstâncias em que a situação ocorreu, a fim de identificar eventuais falhas nos procedimentos envolvidos."

A Detentora, entretanto, não apresentou elementos capazes de afastar a alegação formulada pela Senhora Izabela, tampouco esclareceu as circunstâncias em que teria ocorrido a análise de material fecal cuja amostra, segundo a Declarante, não foi entregue, deixando, assim, de demonstrar a regularidade dos procedimentos adotados.

Cumpre destacar que compete à Detentora a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais e insumos necessários à realização das coletas e dos

exames, conforme expressamente estabelecido no item 5.7 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2025:

5.7. Todos os materiais e insumos a serem utilizados na realização das coletas e dos exames serão de responsabilidade da contratada, não respondendo o Município de Iaras por qualquer ônus.

Cumpre destacar, ainda, que a retirada dos materiais coletados e seu transporte em condições adequadas também constituem obrigações da Detentora, conforme previsto no item 5.9 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2025:

5.9. A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais necessários para coleta e para os exames, bem como a retirada dos materiais coletados e o transporte em condições adequadas.

Destarte, à vista dos elementos constantes dos autos e das disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2025, fica reconhecida a **INEXECUÇÃO INJUSTIFICADA** da Ata de Registro de Preços nº 014/2025, decorrente do referido certame, pela Empresa M. Tani Rodrigues Laboratório, CNPJ nº 27.717.033/0001-03, consistente na apresentação de resultados de exames parasitológicos 1, 2 e 3 (itens 133, 134 e 135 da Autorização de Compras nº 004566), sem que tenha sido comprovada a entrega da respectiva amostra de material fecal.

No que se refere à sanção aplicável, considerando tratar-se da primeira ocorrência de descumprimento contratual por parte da Detentora, bem como que a falha na execução se restringiu a um único episódio, conclui-se que a **ADVERTÊNCIA** constitui a penalidade adequada e proporcional ao caso concreto, nos termos do art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do item 11.2, inciso I, da Cláusula Décima Primeira do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2025:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS [...]

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, **DECIDO** pela aplicação da sanção de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento no art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e no item 11.2, inciso I, da Cláusula Décima Primeira – Infrações e Sanções Administrativas, do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2025, à Empresa M. Tani Rodrigues Laboratório, CNPJ nº 27.717.033/0001-03, em razão da apresentação de resultados incorretos dos exames parasitológicos 1, 2 e 3 (itens 133, 134 e 135 da Autorização de Compras nº 004566).

Iaras/SP, 04 de novembro de 2026.

Patrick Hernandes Morales

Prefeito Municipal

.....